PROJUDI - Processo: 0015727-77.2020.8.16.0001 - Ref. mov. 413.2 - Assinado digitalmente por Felipe Oliveira Freire
25/07/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matrícula do Imóvel

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERAL

Ficha: **01**

MATRICULA Nº **126.064**

Rubrica

CNM 080606.2.0126064-90

IMÓVEL URBANO: **Vaga nº 16**, localizada no estacionamento coberto do subsolo, do **Edifício Black Diamond**, situado na rua Brigadeiro Franco, 1482, com capacidade para estacionar um veículo de passeio até porte médio, com a área privativa construída de 12,5000m², área de circulação e manobras construída de 19,2300m², área de uso comum construída de 8,8400m², área total construída de 40,5700m², fração ideal do solo de 0,006374, quota de terreno de 3,5900m², com direito de uso da área descoberta de circulação de veículos, localizada no térreo com 9,7400m². Dito edifício está construído sobre o terreno que mede 15,60m, de frente para a rua Brigadeiro Franco, matriculado sob nº 41.433 desta serventia.
PROPRIETÁRIA: **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Tibagi, nº 576, conjunto 506, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 04.013.277/0001-00.
REGISTRO ANTERIOR: **Matrícula nº 41.433** do Registro Geral desta Serventia Registral, datada de 16 de dezembro de 1991.. PROT. 583.483 de 03/06/2022. Selo Funarpen: F394J.KTqPZ.4kY4G-J7Fp2.ejjwW. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2022. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-1-126.064 - PROT. 583.483 de 03/06/2022 - **TRANSPORTE DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme consta na **AV-59 da matrícula 41.433** desta Serventia Registral, averba-se o transporte da **INDISPONIBILIDADE DE BENS** conforme informação CNIB - 202009.2913.01334207-IA-070, referente aos autos nº **50432154020204047000** da 16ª Vara Federal de Curitiba/PR. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.KTqPZ.4kr4G-J7RbO.ejjw9. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2022. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-2-126.064 - PROT. 583.483 de 03/06/2022 - **TRANSPORTE DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme consta na **AV-60 da matrícula 41.433** desta Serventia Registral, averba-se o transporte da **INDISPONIBILIDADE DE BENS** conforme informação CNIB - 202104.1218.01571086-IA-980, referente aos autos nº **50113809720214047000** da 15ª Vara Federal de Curitiba/PR. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.KTqPZ.4ke4G-J7wqd.ejjwy. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2022. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-3-126.064 - PROT. 583.483 de 03/06/2022 - **TRANSPORTE DO ARRESTO CAUTELAR** - Conforme consta no **R-61 da matrícula 41.433** desta Serventia Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8HBY-Z27B3-4UAYY-J5C5M

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDPH 3PYQY ETQDQ U3YKD

PROJUDI - Processo: 0015727-77.2020.8.16.0001 - Ref. mov. 413.2 - Assinado digitalmente por Felipe Oliveira Freire
25/07/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matrícula do Imóvel

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8HBY-Z27B3-4UAYY-J5C5M

CONTINUAÇÃO

Registral, averba-se o transporte do **ARRESTO CAUTELAR**, referente aos autos **5011380-97.2021.4.04.7000** da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que é r**equerente a União - Fazenda Nacional** e **requeridos NAJE ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e outros.** Funrejus: isento conforme art. 3°, VIII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/1998. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.KTqPZ.4kM4G-J76ad.ejjwt. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2022. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-4-126.064 - PROT. 583.483 de 03/06/2022 -**TRANSPORTE DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme consta na **AV-62 da matrícula 41.433** desta Serventia Registral, averba-se o transporte da **INDISPONIBILIDADE DE BENS** conforme informação CNIB - 202105.0621.01616880-IA-330, referente aos autos n° **01334002720045040231** da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí/RS. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.KTqPZ.4k94G-J7Nva.ejjws. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2022. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-5-126.064 - PROT. 583.483 de 03/06/2022 -**TRANSPORTE DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme consta na **AV-66 da matrícula 41.433** desta Serventia Registral, averba-se o transporte da **INDISPONIBILIDADE DE BENS** conforme informação CNIB - 202203.0813.02041131-IA-920, referente aos autos n° **00079875201950900l5 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.** As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.KTqPZ.4kT4G-J7ofc.ejjwR. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2022. Jorge Luis Moran. (jf)

R-6-126.064 - Prot. 583.483 de 03/06/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 25/05/2022 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. José Eduardo de Mello Leitão Salmon, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial **n° 0015727-77.2020.8.16.0001**, em que é exequente **CONDOMÍNIO BLACK DIAMOND**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 12.208.519/0001-49 e executada **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.013.277/0001-00, arquivado sob n° 583.483, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 01/2020: **R$3.376,39** (três mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos). Depositário: Naje Administração e Participações Ltda. Funrejus n° 14000000008186313-1 recolhido em 17/06/2022 no valor de R$7,72(Base - R$3.861,78), arquivado sob n° 583.483. CUSTAS: Emolumentos: 378,00 VRC = R$92,99; Fundep: R$4,64; ISS: R$3,71. Selo Funarpen: F394J.KTqPZ.4kh4G-J7YJQ.ejjwb. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2022. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-7-126.064 - Prot. 592.190 de 01/12/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Continua na folha 2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDPH 3PYQY ETQDQ U3YKD

PROJUDI - Processo: 0015727-77.2020.8.16.0001 - Ref. mov. 413.2 - Assinado digitalmente por Felipe Oliveira Freire
25/07/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matrícula do Imóvel

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

REGISTRO GERAL

Ficha: **02**

MATRÍCULA Nº **126.064**

Rubrica

CNM 080606.2.0126064-90

- Conforme informação CNIB - 202211.3016.02470978-IA-560, referente aos autos nº 00011066920195090029 da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.LvqPJ.Rohp9-mrNId. ejR9v. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-8-126.064 - Prot. 597.164 de 24/03/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202303.2316.02621045-IA-490**, referente aos autos nº **00003445620195090028** da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.WJG6P.mIUcL-uHhL2.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de março de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-9-126.064 - Prot. 598.668 de 26/04/2023 - **TRANSPORTE DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme contido na AV-74 da matrícula 41.433 e Ofício 700013863939 da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** objeto da **AV-2**. Isento de custas e Funrejus conforme artigo 39 da Lei 6.830/80. Selo de Fiscalização: SFRII.jJ2fP.NGrAw-7RCOM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-10-126.064 - Prot. 598.668 de 26/04/2023 - **TRANSPORTE DE CANCELAMENTO DE ARRESTO CAUTELAR** - Conforme contido na AV-80 da matrícula 41.433, averba-se o **CANCELAMENTO DO ARRESTO CAUTELAR** objeto da **AV-3**. Isento de custas e Funrejus conforme artigo 39 da Lei 6.830/80. Selo de Fiscalização: SFRII.jJxfP.NGrAw-ERsCM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-11-126.064 - Prot. 598.791 de 27/04/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202304.2712.02675706-IA-280**, referente aos autos nº **00012032320185090088** da **23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR**, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de

- Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8HBY-Z27B3-4UAYY-J5C5M

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDPH 3PYQY ETQDQ U3YKD

PROJUDI - Processo: 0015727-77.2020.8.16.0001 - Ref. mov. 413.2 - Assinado digitalmente por Felipe Oliveira Freire
25/07/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matrícula do Imóvel

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8HBY-Z27B3-4UAYY-J5C5M

CONTINUAÇÃO

Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.jJMfP.NGrAw-2RnOM. F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de maio de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-12-126.064 - Prot. 606.222 de 21/09/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202309.2016.02939073-IA-530**, referente aos autos nº **00008170220195090009** da **9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR**, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº 04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.qJP5P.MOrKR-O3ZOD. F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-13-126.064 - Prot. 614.636 de 14/03/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202403.1317.03215189-IA-680, referente aos autos nº 00002693020215090001 da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.LJtnP.pvrDM-3qIOt. F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de março de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (mh)

AV-14-126.064 - Prot. 626.522 de 18/10/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202410.1815.03651792-IA-360, referente aos autos nº **00011552420185090651** da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.277/0001-00. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.vJw9P.FarD4-CUcOs. F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de outubro de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (mc/ste)

AV-15-126.064 - Prot. 635.421 de 02/04/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202504.0209.03929676-IA-502, referente aos autos nº **00000657120215090005** da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.277/0001-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.4JIbP.cOrfj-5LLOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (mc/ste)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matricula nº 126.064 do Registro Geral, e que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 24 de julho de 2025. Certidão emitida às 11:38:22h.

BUSCAS R$7,47; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$2,25 ,VRC: 166,17, ISS: R$ 1,83, FUNDEP: R$ 2,30, FUNREJUS: R$ 11,52, TOTAL: R$ 71,92.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.M5ENv.3RrI8
ftJOR.F394q
https://selo.funarpen.com.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDPH 3PYQY ETQDQ U3YKD